



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI 0375/2006

(Projeto de Lei nº 021/2006 de autoria do Executivo)

TRANSFORMA A CRECHE MUNICIPAL DE UBAPORANGA (CRECHE JORGE SIQUEIRA DE REZENDE), CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 0323/2005 EM “CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL JORGE SIQUEIRA DE REZENDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA, por seus Vereadores aprova, e eu, JOSÉ RAIMUNDO SOARES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada em **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL JORGE SIQUEIRA REZENDE** a creche Municipal de Ubaporanga



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

(CRECHE JORGE SIQUEIRA DE REZENDE), criada pela Lei Municipal nº 0323/2005;

Art. 2º - A Administração Pública Municipal manterá no novo Centro Educacional os serviços de creche hoje existentes naquela entidade com a administração na forma estabelecida no artigo 6º da Lei Municipal 0323/2005.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga, ___ de dezembro de 2006.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL